

RESOLUÇÃO Nº 879, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede progressões a colaboradores com boa pontuação nas avaliações funcionais, conforme estabelecido pelo PCS do Corecon-SP

O Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP (**Corecon-SP**), no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a conclusão do processo de avaliação do quadro funcional referente ao exercício de 2025, bem como o fato de que o critério objetivo para a elegibilidade para a concessão da progressão funcional aos colaboradores efetivos consiste na pontuação alcançada nesse processo,

CONSIDERANDO o destacado desempenho demonstrado pelos colaboradores mencionados no Art. 1º, que atingiram pontuação máxima no processo de avaliação funcional do presente exercício,

CONSIDERANDO a importância de assegurar um modelo de gestão de pessoas alinhado à valorização profissional, ao aprimoramento contínuo das atividades institucionais e incentivo ao desempenho dos colaboradores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder progressão de nível aos funcionários: **Claudete da Silva Magalhães, Clayton Jesus da Silva Souza e Gilberto Antônio Dias** nos termos dos artigos 11 a 15 do Plano de Cargos e Salários (PCS) do Corecon-SP, fazendo jus a um aumento salarial de 5% a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º - A funcionária Claudete da Silva Magalhães mantém-se no cargo/classe de Assistente Administrativo IV, progredindo para o nível 3.

Art. 3º - O funcionário Clayton Jesus da Silva Souza mantém-se no cargo/classe de Operador de TI I, progredindo para o nível 3;

Art. 4º - O funcionário Gilberto Antônio Dias mantém-se no cargo/classe de Assistente Administrativo III, progredindo para o nível 3;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,
03 de dezembro de 2025.

Odilon Guedes
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Guedes Pinto Junior, Presidente**, em 04/12/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0164522** e o código CRC **11FE2AFF**.

141102.000001/2024-13

0164522v12